

DECRETO 5500/86
de 15 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$...
1.000.000,00.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CZ\$.1.000.000,00 (Hum milhão de - cruzados), autorizado pela Lei nº 3109/86, de 21 de março de 1986, destinado a instituir o Vale-Transporte, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03814864.98	Vale Transporte	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

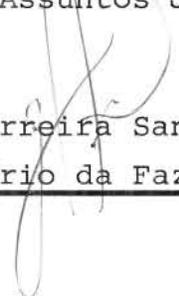
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.02	Aquisição de Imóveis	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 15 de abril de 1986.

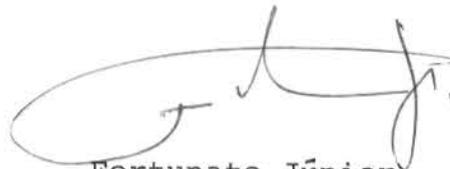

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. decreto nº 5500/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formali-
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos